

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº- 533, de 22 de Outubro de 1963

AMPLIA PARTE DOS PERIMETROS URBANO E SUBURBANO
DA CIDADE.

.....

O SENHOR DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

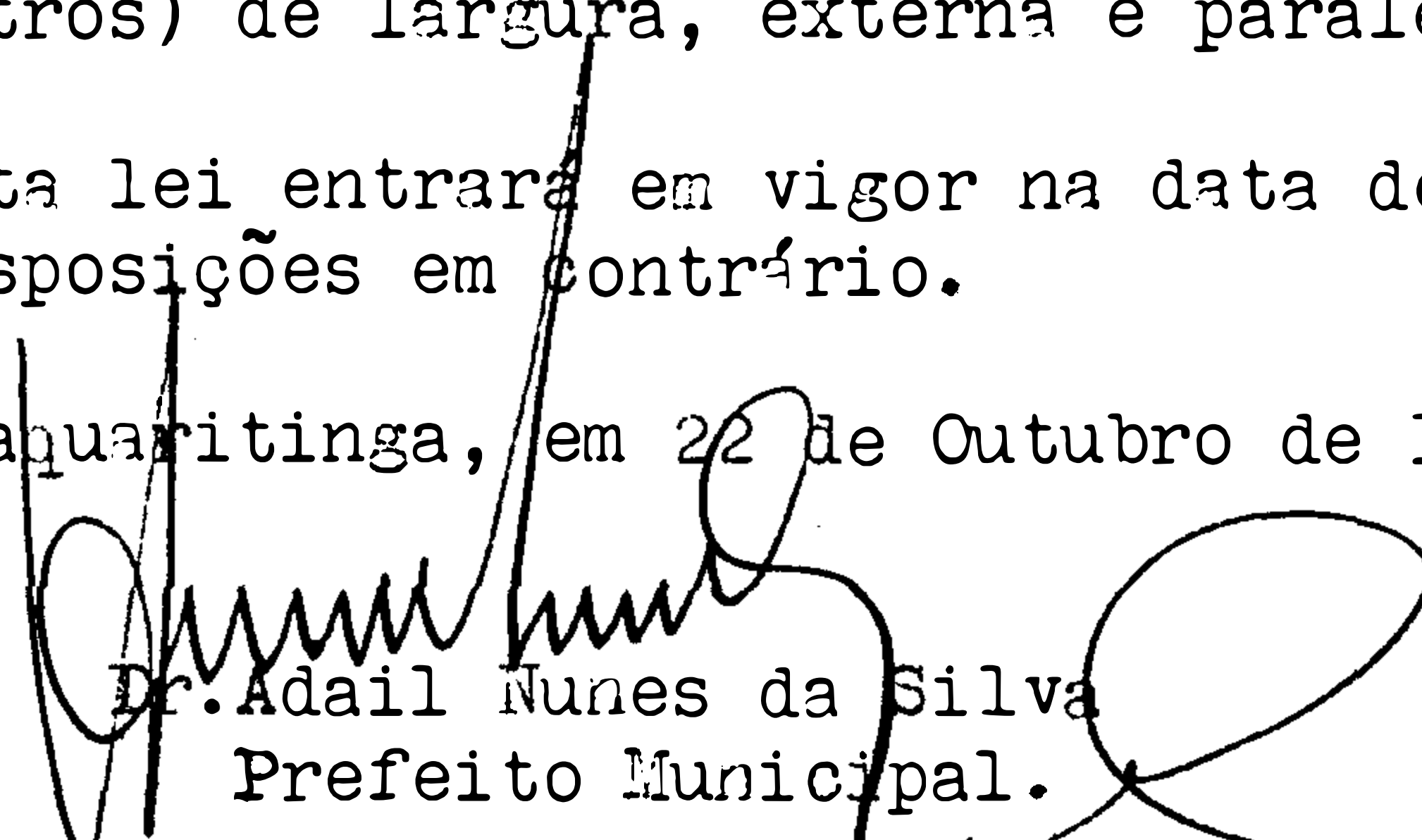
Artigo 1º-Os perimetros urbano e suburbano da cidade, fixados pela Lei n. 264, de 22 de novembro de 1958, ficam alterados nos setores Sul e Norte para as seguintes extensões:-

a)-A zona urbana da cidade fica com a seguinte delimitação:- começa no eixo da rua Republica no entroncamento com a rua Bastro Lima, seguindo pelo novo prolongamento da rua Republica, rumo Sul, numa extensão de 200 m. (duzentos metros), até o entroncamento com a Estrada Boiadeira no antigo leito da Estrada de Ferro Araraquara; segue por esta rumo noroeste numa extensão de cerca 400 m. (quatrocentos metros) até o entroncamento com a rua 24 de Outubro também extendida até a citada Estrada Boiadeira; segue pela rua 24 de Outubro rumo norte numa extensão de cerca 1.600m. (mil e seiscentos metros) até o entroncamento com a nova extensão da rua Major Calderazzo na divisa com a Fazenda Contendas; desce pela rua Major Calderazzo até 50 metros aquem do eixo da Avenida Washington Luiz, numa extensão de 800 m. (oitocentos metros). As demais delimitações da zona urbana continuam em vigor as fixadas na Lei numero 264, de 22 de novembro de 1958.

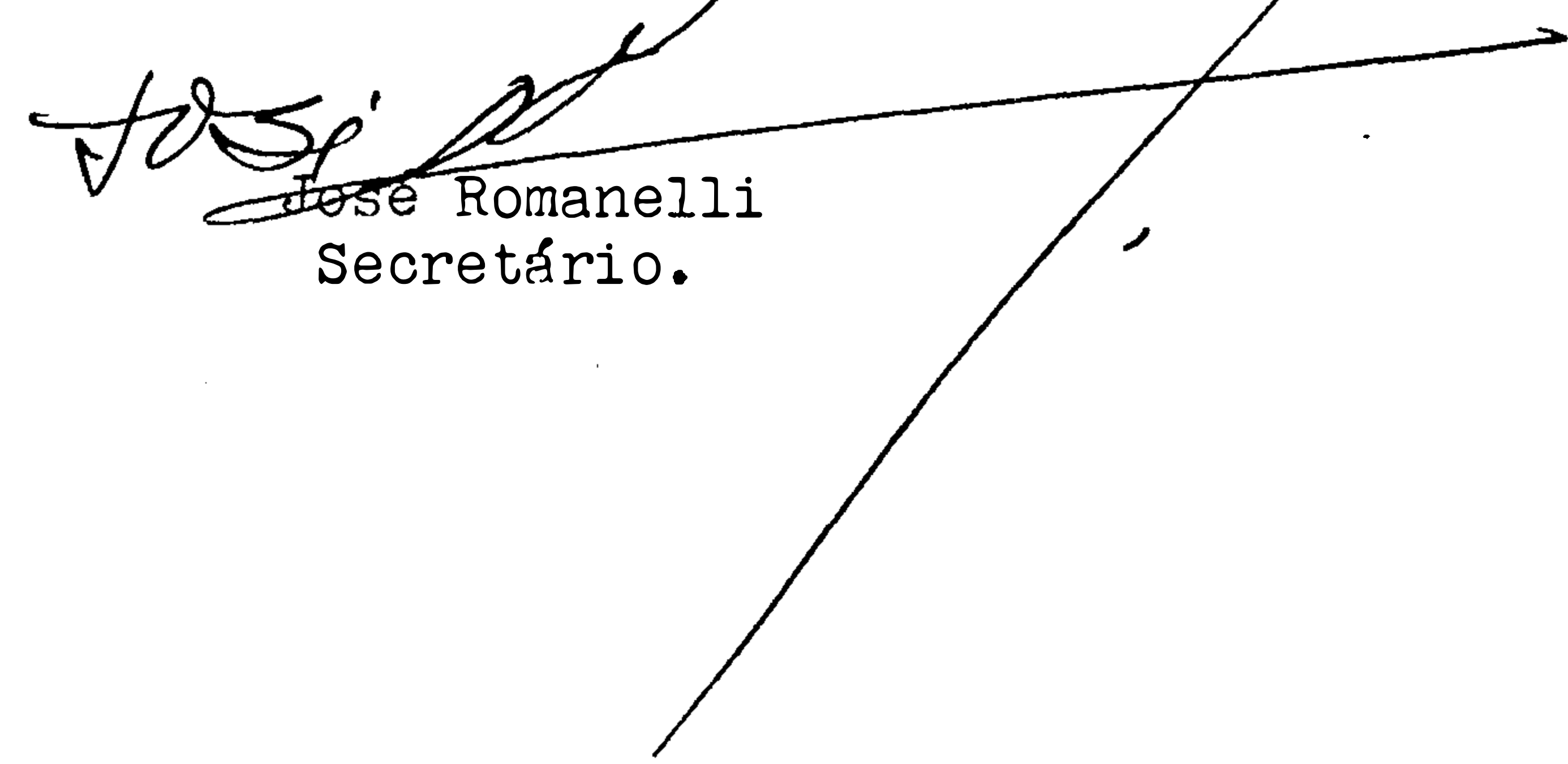
b)-A zona suburbana da cidade é a compreendida numa faixa de 200 m. (duzentos metros) de largura, externa e paralela á zona urbana.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 22 de Outubro de 1963


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada e públicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de Outubro de 1963.


José Romanelli
Secretário.